



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 004/2018**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 047/2017, cujo objeto é a disponibilização de uma linha telefônica 0800, que funcionará para atendimento telefônico aos eleitores, serviço de agendamento e informações, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 105 do PAE n. 28.728/2017, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Oi S/A, em Recuperação Judicial, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa Oi S/A, em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22420-010, telefone (85) 3131-9152 / 8826-0259, e-mail ps@oi.net.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus Procuradores, Senhor Leandro Carvalho Albuquerque, inscrito no CPF sob o n. 490.133.273-20, e Senhor Flávio Wagner Carneiro Tomás, inscrito no CPF sob o n. 024.147.184-20, residentes e domiciliados em Fortaleza/CE, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1.1. A Cláusula Nona do Contrato n. 047/2017 passa a ter a seguinte redação:

“[ ...]”

9.1.2. Promover através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Orientação do Cadastro Eleitoral, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste Contrato, com conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

[ ...]”

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 047/2017.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

LEANDRO CARVALHO ALBUQUERQUE  
PROCURADOR

FLÁVIO WAGNER CARNEIRO TOMÁS  
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

GIOVANNI TURAZZI  
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS SUBSTITUTO

SIMONE DOS SANTOS DI BERNARDI MARTINS  
SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTA